

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/05/22**

**30 - IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E
RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA RUA DO PADRÃO E RUA
ANTERO FERREIRA LEAL, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro, datada de doze de maio do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de implantação de almofadas redutoras de velocidade e respetiva sinalização vertical, na Rua do Padrão e rua Antero Ferreira Leal, na freguesia de Lordelo.

Tomou a palavra o senhor vereador Ricardo Sousa que salientou: “Senhor Presidente, temos assistido e podemos todos concordar de forma particular embora outros nem tanto, mas estamos a recorrer muito a este tipo equipamentos ou ferramentas para instalar nas ruas.

Este, nomeadamente é na estrada que vai para Santa Marta, sai na Rotunda do Padrão e sobe eventualmente e há uma zona de aceleração ali junto do Café do Carvalho que tinha uma passadeira e agora colocaram as lombas.

Na penúltima reunião aprovei já algumas, mas pergunto se a indicação ou diretrizes para a colocação destas lombas surgiram por parte de alguém nesta área ou matéria, se foi a pedido dos presidentes de junta ou por iniciativa do Município.

Naturalmente isto cria constrangimentos, já que nem todos concordam com a colocação de lombas em certos e determinados pontos, por exemplo, em frente ao Centro Escolar de Rebordosa e em frente ao Jardim de Infância de Gondalães são zonas críticas, percebe-se, mas, noutros sítios não e aí as opiniões divergem muito e convém ter alguma sustentabilidade para percebermos. Quem mora ali junto ao Café de Carvalho e até podíamos falar das outras em Vilela próximo do Café do Zé Pedro e Toni que também são compreensíveis, até porque é uma zona de paragem de autocarros e até chegou a existir alguns atropelamentos, inclusive chegámos aqui a falar sobre isso e essa zona aí era mais pertinente.

Mas julgo crucial, termos aqui algum suporte técnico que nos permita alguma retaguarda nestas votações, porque se no futuro nos perguntarem se a prioridade são aos peões, naturalmente que



não queremos que ninguém seja atropelado, mas para perceber as implicações e qual o suporte técnico quer sirva de base para a decisão.”

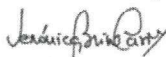
O senhor Presidente da Câmara disse o seguinte: “Por princípio, tentamos evitar ao máximo a implantação de almofadas, até porque ou trata-se de situações em que, como é o caso dos Centros Escolares, faz todo o sentido a redução de velocidade praticada ou então é uma decisão com base no que se constata no local e que por vezes é nos reportado quer pelos Presidentes de Junta, quer mesmo pela população, que sinalizam e apontam esses locais como sendo de perigosidade devido ao excesso de velocidade lá praticada. Em consequência dessas indicações, verificamos se corresponde e os técnicos em virtude dessa verificação elaboram a informação com a proposta de colocação de sinalização e nós tomamos a decisão. ”

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA RUA DO PADRÃO E RUA ANTERO FERREIRA LEAL, NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

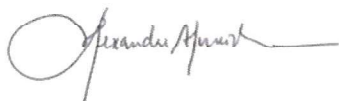
DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão


Dra. Verónica Castro

20-06-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

16-05-2025

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização vertical referente à implantação de ARV's, na Rua do Padrão e Rua Antero Ferreira Leal, Freguesia de Lordelo, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

12-05-2025

Parecer:

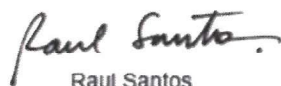
NIPG: 29224/25

Data: 2025/05/12

Assunto: Implantação de almofadas redutoras de velocidade e respectiva sinalização vertical, na Rua do Padrão e Rua Antero Ferreira Leal, na freguesia de Lordelo;

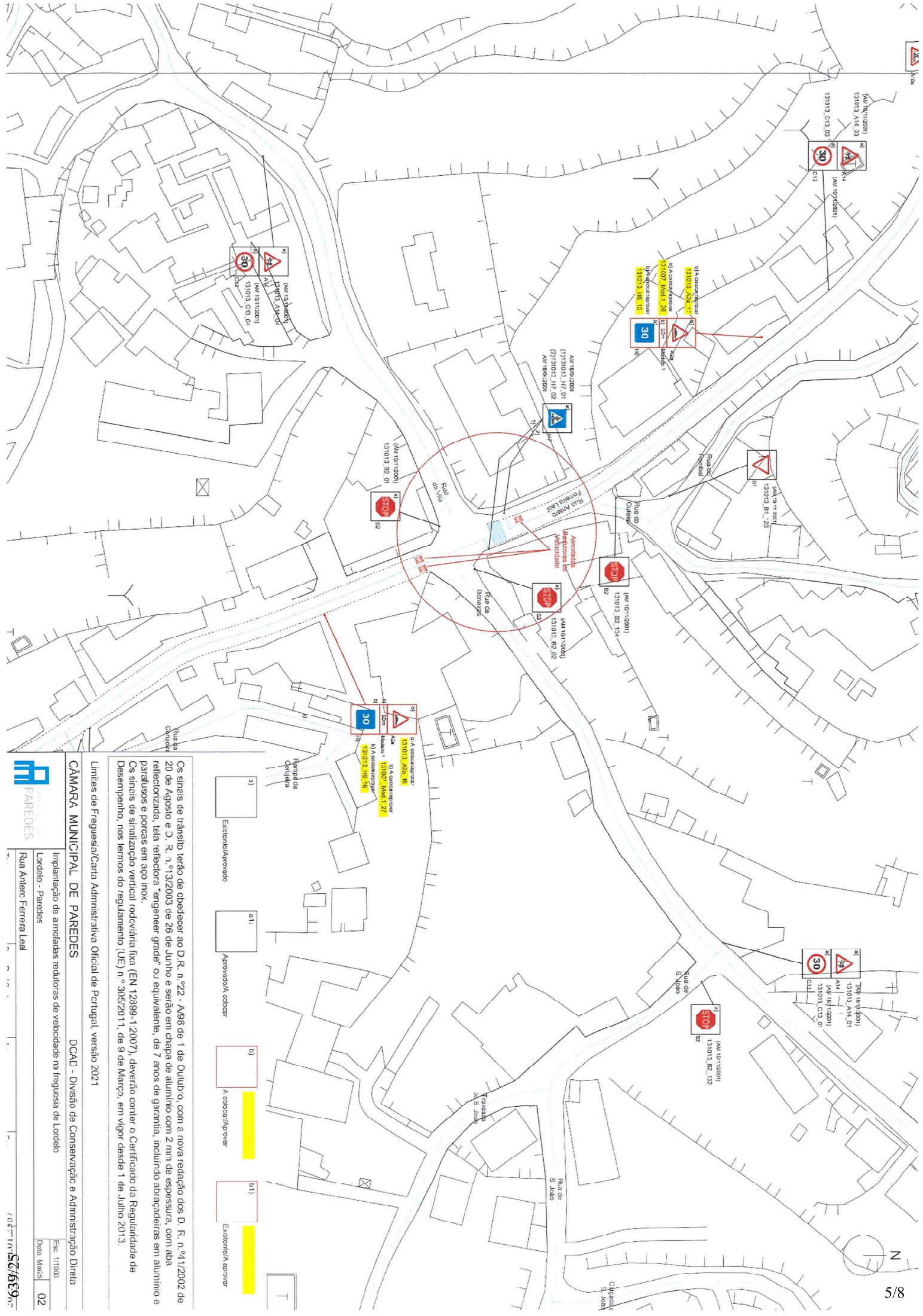
As partes escritas e desenhadas sobre, implantação de almofadas redutoras de velocidade e respectiva sinalização vertical, na Rua do Padrão e Rua Antero Ferreira Leal, na freguesia de Lordelo, estão concluídas; As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo, e posteriormente à Assembleia Municipal para aprovação.

À consideração superior:



Raul Santos





Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redacção dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "engenhier grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12399-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Junho 2013.

Unidades de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Implantação de amonetas redutoras de velocidade na freguesia de Lordeio

Lordeio - Paredes

Rua Antero Ferreira Leal

Esc. 1/1000

Data: Março

02

52/639,7

10477101

6/8

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/06/27**

**39 - IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E
RESPECTIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA RUA DO PADRÃO E RUA
ANTERO FERREIRA LEAL, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por maioria** dos 41 membros presentes, a proposta de *“implantação de almofadas redutoras de velocidade e respetiva sinalização vertical, na Rua do Padrão e Rua Antero Ferreira Leal, na Freguesia de Lordelo”*, com 39 votos a favor das bancadas do PS, PSD, da coligação, Juntos Por Paredes e do movimento independente, SSMI e 2 abstenções da bancada do CDS-PP.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

01-07-2025

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2025/06/27

PONTO 39 - IMPLANTAÇÃO DE ALMOFADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA RUA DO PADRÃO E RUA ANTERO FERREIRA LEAL, NA FREGUESIA DE LORDELO

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
Adélio Ribeiro Soares Magalhães	a)	PS	X			
António do Couto Ferreira	a)	PSD	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Catarina da Silveira Nunes Barbosa	a)	PSD	X			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa		PS	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP			X	
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Alberto de Sousa		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP			X	
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Ana Raquel Gomes Coelho	g)	CDS-PP				
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD				
Maria Rita Ferreira Nunes	g)	PS				

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Mariana Fernanda Machado da Silva		PSD	X			
José da Silva Rodrigues	g)	PS				

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária